Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

PARECER EM SEPARADO

Processo nº: 13.275/2025
Projeto de Lei: 187/2025
Autor: Prefeito
Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2026.

I - RELATÓRIO

01 Trata-se de Projeto de Lei autoria do chefe do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2026. No referido projeto traz a proposta para promover o Plano Plurianual de Aplicações e a Lei Orçamentária Anual.

02 Ocorre que as proposições contidas no projeto abarcam de forma genérica e subjetiva as diretrizes veja-se:

"Artigo 3º - . . .

§2º - Os eixos estratégicos que orientarão a definição de prioridades e metas são os seguintes:

a - Educação;

b - Saúde;

c - Segurança e Serviços Urbanos;

d - Desenvolvimento Social e Cidadania;

e - Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

f - Mobilidade e Obras Viárias;

g - Cultura, Esporte e Lazer;

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticar com o identificador 340031003900300038003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

h - Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;

i - Gestão

03 Diante disso restou entendido que é necessário direcionar de forma específica o direcionamento das diretrizes par que se possa ter a transparência de em que segmentos serão efetivamente aplicados os recursos, sendo então apresentada, dentro do prazo legal, emenda ao projeto.

04 Em audiência pública a presente comissão restou sustentado que o projeto foi elaborado de acordo com a percepção do poder Executivo, o qual em tese tem as informações necessárias das necessidades para direcionar a aplicação dos recursos públicos. O que *data vênia*, não é o entendimento deste mandato.

Com isso passo a apresentar o presente voto em separado.

II - ANÁLISE

05 A especificação dos projetos e ações em que serão aplicados os recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), objeto da emenda apresentada é fundamental para garantir maior transparência, eficiência e efetividade na alocação dos recursos públicos. Essa definição prévia permite alinhar o planejamento orçamentário às prioridades da administração pública e às demandas da população, promovendo o uso dos recursos disponíveis para o bem estar daqueles que mais necessitam.

06 Ao detalhar os projetos se assegura que os investimentos estarão coerentes com os objetivos estratégicos do Plano Plurianual (PPA) e com as metas fiscais estabelecidas na própria LDO, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados. Além disso, a especificação contribui para evitar dispersão de recursos em ações pouco estruturadas ou desconectadas das reais necessidades da sociedade.

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticar com o identificador 340031003900300038003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

07 A emenda proposta tem o objetivo de incluir de forma explícita os projetos no artigo 3º, §2º do projeto, fortalecendo o planejamento público e assegurando maior controle social sobre os gastos governamentais, o que permite uma execução orçamentária mais eficaz e orientada a resultados.

CONCLUSÃO

Nesse sentido, a emenda é no sentido de garantir investimentos prioritários nas ações que propõe, quando da elaboração do PPA e da LOA. O projeto é de suma importância para a comunidade em geral, mantendo a tradição e o incentivo à melhor entrega de resultados que atendam aos munícipes, manifesto pela APROVAÇÃO DA MATÉRIA COM A EMENDA, nos termos da fundamentação supramencionada.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 04 de agosto de 2025.

Professor Jocelino
Vereador - PT

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticar com o identificador 340031003900300038003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003900300038003200 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em **05/08/2025 10:26**
Checksum: **0BCFAACDE48771C3D7753CD573E5A9BCEAC9141AFB86958162949142073A0F84**

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 340031003900300038003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.